RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO E RESUMO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – BAHIA.
PODER: Executivo Municipal
CNPJ: 13.827.027/0001-02
RELATÓRIO: ANUAL/2023
GESTOR: Antônio Jorge Macedo da Silva

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO** **03**
2. **FONTE DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTO E ALCANCE** **04**
3. **METODOLOGIA** **05**
4. **RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS** **05**

4.1 Execução Orçamentária Financeira e Demonstrações Contábeis 08
4.2 Alterações Orçamentarias 08
4.3 Acompanhamento Financeiro 15
4.4 Movimentação Financeira 16
4.5 Repasse Duodecimo 17
4.6 Análise dos Demonstrativos Contábeis 18
4.7 Sistema de Pessoal (Ativo e Inativo) 20
4.8 Terceirização de Pessoal 21
4.9 Retenções INSS, ISS, IRRF e Empréstimos 22
4.10 Bens Patrimoniais 22
4.11 Bens em Almoxarifado 23
4.12 Veículos e Combustíveis 24
4.13 Licitações, Contratos e Convênios 24
4.14 Obras Públicas, Inclusive Reformas 26
4.15 Operações de Crédito 27
4.16 Limites de Endividamento 28
4.17 Adiantamentos 28
4.18 Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas 28
4.19 Diárias 29
4.20 Despesa com Publicidade 29
4.21 Dívida Ativa 29
4.22 Despesa Pública 30
4.23 Restos a Pagar do Exercício 32
4.24 Receita 32
4.25 Observância dos Limites Constitucionais 35
4.26 Gestão Governamental 38

4.27 Instrumentos de Planejamento..... 40
4.28 Os Precatórios..... 43
4.29 Siga..... 43
4.30 Remuneração dos Agentes Políticos..... 43
5. DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL..... 43
5.1 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)..... 43
5.2 Audiência Pública..... 44
5.3 Transparência Pública..... 45
5.4 Questionário IRB..... 45
5.5 Diagnostico Implantação SIAFIC..... 46
6. PARECER DA CONTROLADORIA..... 47
7. DECLARAÇÃO DO GESTOR..... 48
ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

A Resolução TCM 1120/05 no artigo 2º, define o Sistema de Controle Interno como o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas bem como, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais

O Art. 1º da supracitada lei, diz que os Poderes Executivo e Legislativo municipais implantarão e manterão, de forma integrada, Sistemas de Controle Interno Municipais, de conformidade com o mandamento contido no art. 74, I a IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 90, I a IV e respectivo parágrafo único, da Constituição do Estado da Bahia.

O Sistema de Controle Interno do município de São Felipe – Bahia, foi instituído em 2005, através da Lei Municipal n° 627/2005, visando promover a transparência da gestão pública municipal, com o objetivo de cumprir as determinações da Resolução TCM-BA nº 1120/05 e demais legislações pertinentes às normas e procedimentos para o bom andamento da administração pública municipal.

Em atendimento a Resolução 1.060/2005 e suas alterações, o município encaminhou ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio eletrônico, através do sistema e-TCM todos os documentos que compõem a prestação de contas mensais, cumprindo o que estabelece o artigo 1º da referida lei.

Apresentamos o **Relatório Anual do Exercício Financeiro de 2023** demonstrando a evolução das práticas adotadas pela administração pública, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do município.

Determinados na Constituição Federal os Artigos 70 e 74 tratam das atribuições a serem realizadas pelos Sistemas de Controle Internos dos entes federativos, entre eles, a esfera municipal, visto a seguir:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante Controle Externo, e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder.

O Art. 74 diz que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, expressa no artigo 59 que o Poder Legislativo diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere o artigo 74 da Constituição Federal.

2. FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE:

Os trabalhos da Controladoria foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimento constantes na Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM.

Na execução dos trabalhos foram utilizadas as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021 — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e a Lei

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

nº 10.520/2002. Institui normas para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- Lei complementar n. º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 852/2021 – PPA (Plano Plurianual) para o período de 2022 a 2025;
- Lei Municipal nº 888/2023 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2023;
- Lei Municipal nº 880/2022 – Estima a Receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro 2023 – (LOA) Lei Orçamentária Anual.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para realização dos trabalhos procedeu através de exames documentais, com a utilização do Check list elaborado pela Controladoria, com verificação dos balancetes mensais, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos.

Após a verificação, havendo alguma irregularidade ou inconsistência de dados, serão objeto de registro no relatório, seguidos de recomendações para sanar as pendências apontadas.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

A controladoria no exercício de 2023, através de suas atribuições legais, desenvolveu suas atividades, utilizando as diversas ferramentas de controle, como análise de processos, pareceres técnicos, notificações administrativas para os diversos Setores da Administração Pública Municipal, conforme orientação da Resolução.

Acompanhamos mensalmente os trabalhos dos setores (Licitação e Contratos, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Obras e Convênios, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e demais segmentos que integram a

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

administração pública, dando ênfase as atividades fiscalizadoras e preventivas, através de recomendações administrativas informais e formais, **prévio** (antes da execução), **concomitante** (ao longo da execução) e **subsequente** (após o ato financeiro), observando a fidedignidade e legalidade dos atos. Seguem elencados as atividades pertinentes ao controle no exercício 2023:

- Continuação das Rotinas e Procedimentos implantados no início da gestão;
- Acompanhamento e recomendações a respeitos dos processos de pagamento, licitatórios e contratos que apresentam inconsistência, acompanhamento para regularização e correção junto ao TCM/BA, inclusive, com solicitações de aberturas do SIGA junto à IRCE, visando tratar pendências detectadas em relatório sistema citado;
- Orientação junto ao Setor de transporte referente ao controle de gastos com combustíveis e manutenção da frota, a controladoria reitera que, necessita de atenção especial para essas despesas, pois necessita de um controle mais efetivo com relação aos gastos;
- Orientação ao Setor responsável pelo controle de Patrimônio com identificação através de plaquetas dos bens tombados;
- Conferência mensal de documentação encaminhada a Inspetoria do TCM/BA;
- Acompanhamento das Audiências Pública;
- Recomendação a respeito da atualização do Portal Transparência conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009;
- Interlocução do Questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, junto aos respectivos responsáveis pelo preenchimento e envio das informações;
- Interlocução do Questionário do Instituto Rui Barbosa – IRB, junto aos respectivos responsáveis pelo preenchimento e envio das informações;

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

- Recomendação para diversos setores da administração com recomendações para que os índices constitucionais estabeleçam dentro dos limites constitucionais;
- Recomendamos ao setor de contratos que nos contratos de terceirização de mão de obra, haja previsão contratual, de valor de mão de obra, contendo percentual de insumos e mão de obra, conforme estabelece o artigo 13º, inciso XI da resolução TCM 1379/18

Durante o acompanhamento das rotinas, eventuais falhas ou erros apurados, serão objetos de registro seguidos de orientações e recomendações formais e informais, objetivando fazer as devidas correções para dar cumprimento aos dispositivos constitucionais.

A manutenção de Sistemas de Controle Interno Municipais tratado no artigo 3º da lei 1120/05, confere aos Gestores a garantia de que se vejam cumpridas:

- A promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;
- A preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;
- A promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e
- A elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Portanto, apresentamos o relatório do Controle Interno conforme determina a Resolução TCM-BA 1120/2005 e o Resumo de Atividades constantes no **Anexo I** deste relatório.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

4.1 Execução Orçamentária, Financeira e Demonstrações Contábeis

Em atendimento aos preceitos da lei 4.320/64, serão relacionados a seguir, as informações de forma analítica referente às Demonstrações Contábeis e Financeiras do mês analisado, que foram acompanhadas por esta controladoria, conforme preconiza o art. 11º da Resolução TCM 1120/2005:

4.2 Alterações Orçamentárias:

Existe na Lei Orçamentaria Municipal nº. 880 de 21 de dezembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023, Capitulo III, Art.6º, autorização para abertura de crédito suplementar adicional respeitando o limite de **100%** do total do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

O Valor total do orçamento para o exercício de 2023, corresponde a **R$ 103.630.000,00**. O limite autorizado para suplementações corresponde a **100%** do valor total do orçamento que é de **R$ 103.630.000,00** (Cento e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais).

No exercício de 2023, houve abertura de Crédito Suplementar por anulação de crédito, no montante de **R$ 33.649.533,75** (Trinta e Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Mil e Setenta e Cinco Centavos), correspondente a **32,47%** do percentual autorizado na LOA, conforme demonstração na tabela a seguir:

Tabela 01 – Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023								
Decreto Nº	Data	Lei Aut.	Tipo	Valor Suplementado	Valor Anulado	Total Acumulado	% Utilizado	Saldo autorizado para suplementação (100%)
Valor Autorizado pela Lei nº 880 artigo 6º Capitulo III, publicado no Diário Oficial, em 21 de dezembro de 2022 – Edição nº 2357								103.630.000,00
01/23	06/02/2023	880	Crédito Suplementar	218.900,00	218.900,00	218.900,00	0,21%	103.411.100,00
02/23	10/02/2023	880	Crédito Suplementar	271.000,00	271.000,00	489.900,00	0,47%	103.140.100,00
04/23	13/02/2023	880	Crédito Suplementar	30.000,00	30.000,00	519.900,00	0,50%	103.110.100,00

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021/
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

05/23	16/02/2023	880	Crédito Suplementar	14.000,00	14.000,00	533.900,00	0,52%	103.096.100,00
06/23	28/02/2023	880	Crédito Suplementar	10.000,00	10.000,00	543.900,00	0,52%	103.086.100,00
07/23	06/03/23	880	Crédito Suplementar	460.000,00	460.000,00	1.003.900,00	0,97%	102.626.100,00
12/23	24/03/23	880	Crédito Suplementar	140.055,00	140.055,00	1.143.955,00	1,10%	102.486.045,00
13/23	04/04/23	880	Crédito Suplementar	815.000,00	815.000,00	1.958.955,00	1,89%	101.671.045,00
16/23	06/04/23	880	Crédito Suplementar	190.000,00	190.000,00	2.148.955,00	2,07%	101.481.045,00
18/23	13/04/23	880	Crédito Suplementar	81.000,00	81.000,00	2.229.955,00	2,15%	101.400.045,00
19/23	19/04/23	880	Crédito Suplementar	734.000,00	734.000,00	2.963.955,00	2,86%	100.666.045,00
21/23	25/04/23	880	Crédito Suplementar	37.000,00	37.000,00	3.000.955,00	2,90%	100.629.045,00
23/23	05/05/23	880	Crédito Suplementar	144.200,00	144.200,00	3.145.155,00	3,03%	100.484.845,00
25/23	11/05/23	880	Crédito Suplementar	178.000,00	178.000,00	3.323.155,00	3,21%	100.306.845,00
30/23	05/06/23	880	Crédito Suplementar	348.000,00	348.000,00	3.671.155,00	3,54%	99.958.845,00
31/23	06/06/23	880	Crédito Suplementar	80.000,00	80.000,00	3.751.155,00	3,62%	99.878.845,00
33/23	09/06/23	880	Crédito Suplementar	1.028.000,00	1.028.000,00	4.779.155,00	4,61%	98.850.845,00
34/23	14/06/23	880	Crédito Suplementar	401.000,00	401.000,00	5.180.155,00	5,00%	98.449.845,00
38/23	03/07/23	880	Crédito Suplementar	320.000,00	320.000,00	5.500.155,00	5,31%	98.129.845,00
40/23	06/07/23	880	Crédito Suplementar	230.000,00	230.000,00	5.730.155,00	5,53%	97.899.845,00
42/23	11/07/23	880	Crédito Suplementar	711.000,00	711.000,00	6.441.155,00	6,22%	97.188.845,00
44/23	18/07/23	880	Crédito Suplementar	377.300,00	377.300,00	6.818.455,00	6,58%	96.811.545,00
46/23	19/07/23	880	Crédito Suplementar	468.350,00	468.350,00	7.286.805,00	7,03%	96.343.195,00
48/23	25/07/23	880	Crédito Suplementar	90.000,00	90.000,00	7.376.805,00	7,12%	96.253.195,00
49/23	27/07/23	880	Crédito Suplementar	346.500,00	346.500,00	7.723.305,00	7,45%	95.906.695,00
50/23	03/08/23	880	Crédito Suplementar	163.000,00	163.000,00	7.886.305,00	7,61%	95.743.695,00

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

51/23	07/08/23	880	Crédito Suplementar	117.000,00	117.000,00	8.003.305,00	7,72%	95.626.695,00
54/23	11/08/23	880	Crédito Suplementar	1.143.000,00	1.143.000,00	9.146.305,00	8,83%	94.483.695,00
55/23	14/08/23	880	Crédito Suplementar	181.000,00	181.000,00	9.327.305,00	9,00%	94.302.695,00
56/23	16/08/23	880	Crédito Suplementar	433.215,00	433.215,00	9.760.520,00	9,42%	93.869.480,00
58/23	18/08/23	880	Crédito Suplementar	83.500,00	83.500,00	9.844.020,00	9,50%	93.785.980,00
59/23	22/08/23	880	Crédito Suplementar	606.400,00	606.400,00	10.450.420,00	10,08%	93.179.580,00
61/23	25/08/23	880	Crédito Suplementar	306.000,00	306.000,00	10.756.420,00	10,38%	92.873.580,00
63/23	31/08/23	880	Crédito Suplementar	309.000,00	309.000,00	11.065.420,00	10,68%	92.564.580,00
67/23	05/09/23	880	Crédito Suplementar	650.300,00	650.300,00	11.715.720,00	11,31%	91.914.280,00
69/23	11/09/23	880	Crédito Suplementar	1.468.000,00	1.468.000,00	13.183.720,00	12,72%	90.446.280,00
71/23	13/09/23	880	Crédito Suplementar	108.010,00	108.010,00	13.291.730,00	12,83%	90.338.270,00
72/23	18/09/23	880	Crédito Suplementar	110.000,00	110.000,00	13.401.730,00	12,93%	90.228.270,00
73/23	21/09/23	880	Crédito Suplementar	196.520,20	196.520,20	13.598.250,20	13,12%	90.031.749,80
75/23	27/09/23	880	Crédito Suplementar	1.258.000,00	1.258.000,00	14.856.250,20	14,34%	88.773.749,80
76/23	02/10/23	880	Crédito Suplementar	620.000,00	620.000,00	15.476.250,20	14,93%	88.153.749,80
78/23	09/10/23	880	Crédito Suplementar	820.000,00	820.000,00	16.296.250,20	15,73%	87.333.749,80
80/23	11/10/23	880	Crédito Suplementar	371.000,00	371.000,00	16.667.250,20	16,08%	86.962.749,80
82/23	16/10/23	880	Crédito Suplementar	903.000,00	903.000,00	17.570.250,20	16,95%	86.059.749,80
83/23	18/10/23	880	Crédito Suplementar	91.000,00	91.000,00	17.661.250,20	17,04%	85.968.749,80
85/23	25/10/23	880	Crédito Suplementar	131.200,00	131.200,00	17.792.450,20	17,17%	85.837.549,80
87/23	30/10/23	880	Crédito Suplementar	1.160.000,00	1.160.000,00	18.952.450,20	18,29%	84.677.549,80
90/23	01/11/23	880	Crédito Suplementar	263.000,00	263.000,00	19.215.450,20	18,54%	84.414.549,80
92/23	08/11/23	880	Crédito Suplementar	162.935,00	162.935,00	19.378.385,20	18,70%	84.251.614,80

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

95/23	10/11/23	880	Crédito Suplementar	433.800,00	433.800,00	19.812.185,20	19,12%	83.817.814,80
96/23	13/11/23	880	Crédito Suplementar	677.430,00	677.430,00	20.489.615,20	19,77%	83.140.384,80
99/23	14/11/23	880	Crédito Suplementar	221.240,00	221.240,00	20.710.855,20	19,99%	82.919.144,80
101/23	17/11/23	880	Crédito Suplementar	200.000,00	200.000,00	20.910.855,20	20,18%	82.719.144,80
103/23	21/11/23	880	Crédito Suplementar	60.000,00	60.000,00	20.970.855,20	20,24%	82.659.144,80
106/23	28/11/23	880	Crédito Suplementar	28.300,00	28.300,00	20.999.155,20	20,26%	82.630.844,80
108/23	30/11/23	880	Crédito Suplementar	134.000,00	134.000,00	21.133.155,20	20,39%	82.496.844,80
111/23	04/12/23	880	Crédito Suplementar	10.132.688,55	10.132.688,55	31.265.843,75	30,17%	72.364.156,25
113/23	06/12/23	880	Crédito Suplementar	452.040,00	452.040,00	31.717.883,75	30,61%	71.912.116,25
115/23	08/12/23	880	Crédito Suplementar	198.100,00	198.100,00	31.915.983,75	30,80%	71.714.016,25
118/23	12/12/23	880	Crédito Suplementar	544.400,00	544.400,00	32.460.383,75	31,32%	71.169.616,25
119/23	14/12/23	880	Crédito Suplementar	114.500,00	114.500,00	32.574.883,75	31,43%	71.055.116,25
121/23	18/12/23	880	Crédito Suplementar	277.000,00	277.000,00	32.851.883,75	31,70%	70.778.116,25
124/23	20/12/23	880	Crédito Suplementar	185.150,00	185.150,00	33.037.033,75	31,88%	70.592.966,25
127/23	22/12/23	880	Crédito Suplementar	26.000,00	26.000,00	33.063.033,75	31,90%	70.566.966,25
129/23	26/12/23	880	Crédito Suplementar	204.500,00	204.500,00	33.267.533,75	32,10%	70.362.466,25
131/23	28/12/23	880	Crédito Suplementar	382.000,00	382.000,00	33.649.533,75	32,47%	69.980.466,25
TOTAL				**33.649.533,75**	**33.649.533,75**	**33.649.533,75**	**32,47%**	**69.980.466,25**

A controladoria recomenda a gestão a observância ao princípio da publicidade, pois a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus atos e fatos, conforme preconiza a Constituição. Com base nas resoluções do TCM nº 1060/05 e 1061/05, os decretos financeiros e suas respectivas publicações precisam estar disponíveis no site oficial do município conforme determinação legal.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

No exercício de 2023 houve Crédito Suplementar por **Excesso de Arrecadação no montante** de R$ 11.374.450,71 (Onze Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos) que corresponde a **10,98%** do total autorizado na LOA, conforme segue detalhamento do exercício na tabela a seguir:

Tabela 02 - Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

Decreto nº	Data	Lei Autorizativa	Excesso	Total Acumulado	% Utilizado
47/2023	20/06/23	880	56.000,00	56.000,00	0,05%
62/2023	29/08/23	880	370.850,00	426.850,00	0,41%
64/2023	31/08/23	880	145.100,62	571.950,62	0,55%
74/2023	22/09/23	880	48.000,00	619.950,62	0,60%
81/2023	11/10/23	880	136.396,28	756.346,90	0,73%
91/2023	07/11/23	880	136.720,00	893.066,90	0,86%
93/2023	08/11/23	880	116.000,00	1.009.066,90	0,97%
94/2023	09/11/23	880	250.000,00	1.259.066,90	1,21%
97/2023	13/11/23	880	673.000,00	1.932.066,90	1,86%
100/2023	14/11/23	880	1.500,00	1.933.566,90	1,87%
102/2023	17/11/23	880	311.000,00	2.244.566,90	2,17%
104/2023	22/11/23	880	16.856,85	2.261.423,75	2,18%
107/2023	28/11/23	880	201.000,00	2.462.423,75	2,38%
109/2023	30/11/23	880	1.594.000,00	4.056.423,75	3,91%
110/2023	04/12/23	880	250.000,00	4.306.423,75	4,16%
112/2023	06/12/23	880	573.213,96	4.879.637,71	4,71%
114/2023	08/12/23	880	150.000,00	5.029.637,71	4,85%
116/2023	12/12/23	880	976.150,00	6.005.787,71	5,80%
120/2023	14/12/23	880	2.110.600,00	8.116.387,71	7,83%
122/2023	18/12/23	880	605.805,00	8.722.192,71	8,42%
123/2023	20/12/23	880	1.025.348,00	9.747.540,71	9,41%

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

128/2023	22/12/23	880	441.800,00	10.189.340,71	9,83%
130/2023	27/12/23	880	235.110,00	10.424.450,71	10,06%
132/2023	28/12/23	880	950.000,00	11.374.450,71	10,98%
TOTAL			**11.374.450,71**	**11.374.450,71**	**10,98%**

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro

No exercício de 2023 houve Crédito Suplementar por **Superávit Financeiro no montante de R$ 1.438.110,50** (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a 1,39% do total autorizado na LOA, conforme segue detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 03 - Credito Suplementar por Superavit Financeiro

Decreto nº	Data	Lei Autorizativa	Superavit	Total Acumulado	% Utilizado
03/23	10/02/2023	4.320/64	257.000,00	257.000,00	0,25%
09/23	14/03/2023	4.320/64	809.000,00	1.066.000,00	1,03%
28/23	22/05/2023	4.320/64	115.038,90	1.181.038,90	1,14%
79/23	11/10/2023	4.320/64	250.000,00	1.431.038,90	1,38%
126/23	126/12/23	4.320/64	7.071,60	1.438.110,50	1,39%
TOTAL			**1.438.110,50**	**1.438.110,50**	**1,39%**

Das Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD

No exercício de 2023, houve alteração de Quadro Detalhamento de Despesas (QDD) no montante **R$ 5.857.800,00** (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), correspondente a **5,65%** do percentual autorizado na LOA, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 04 - Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas:

14/	Data	Lei Autorizativa	Alteração QDD	Total Acumulado	% Utilizado
08/2023	13/03/23	874	312.000,00	312.000,00	0,30%
10/2023	10/03/23	874	242.000,00	554.000,00	0,53%
11/2023	23/03/23	874	130.000,00	684.000,00	0,66%

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

14/2023	04/04/23	874	26.300,00	710.300,00	0,69%
15/2023	06/04/23	874	74.000,00	784.300,00	0,76%
17/2023	13/04/2023	874	822.000,00	1.606.300,00	1,55%
20/2023	20/04/2023	874	87.000,00	1.693.300,00	1,63%
24/2023	10/05/2023	874	774.100,00	2.467.400,00	2,38%
26/2023	16/05/2023	874	15.000,00	2.482.400,00	2,39%
27/2023	18/05/2023	874	70.000,00	2.552.400,00	2,46%
29/2023	22/05/2023	874	45.000,00	2.597.400,00	2,50%
32/2023	09/06/2023	874	80.500,00	2.677.900,00	2,58%
35/2023	14/06/2023	874	9.000,00	2.686.900,00	2,59%
37/2023	19/06/2023	874	56.000,00	2.742.900,00	2,65%
39/2023	03/07/2023	874	35.000,00	2.777.900,00	2,68%
41/2023	06/07/2023	874	121.000,00	2.898.900,00	2,80%
43/2023	11/07/2023	874	500.000,00	3.398.900,00	3,28%
45/2023	19/07/2023	874	16.000,00	3.414.900,00	3,30%
52/2023	07/08/2023	874	50.000,00	3.464.900,00	3,34%
53/2023	10/08/2023	874	44.000,00	3.508.900,00	3,96%
60/2023	25/08/2023	874	21.000,00	3.529.900,00	3,40%
65/2023	31/08/2023	874	40.000,00	3.569.900,00	3,44%
66/23	01/09/2023	874	1.324.300,00	4.484.200,00	4,33%
68/23	06/09/2023	874	165.000,00	5.059.200,00	4,88%
70/23	11/09/2023	874	190.000,00	5.249.200,00	5,07%
84/23	23/10/2023	874	62.500,00	5.311.700,00	5,12%
88/23	31/10/2023	874	40.000,00	5.351.700,00	5,16%
98/23	14/11/2023	874	116.100,00	5.467.800,00	5,28%
105/23	22/11/2023	874	30.000,00	5.497.800,00	5,31%
117/23	12/12/2023	874	360.000,00	5.857.800,00	5,65%
TOTAL			**5.857.800,00**	**5.857.800,00**	**5,65%**

Recomendação da Controladoria:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

A controladoria recomenda a gestão a observância ao princípio da publicidade, pois a Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus atos e fatos, conforme preconiza a Constituição. Com base nas resoluções do TCM nº 1060/05 e 1061/05, os decretos financeiros e suas respectivas publicações precisam estar disponíveis no site oficial do município conforme determinação legal.

Apesar do cumprimento do limite estabelecido na Lei Orçamentaria Anual referente a Créditos Suplementares e Alterações de QDD, faz necessário um maior desempenho no planejamento dos Programas e Ações a eles associados, para se obter uma execução orçamentária mais eficaz.

4.3 Acompanhamento Financeiro:

O art. 1º, da Res. TCM-BA. 612/2002, alterada pela Res. TCM-BA 1330/2014, determina que as Prefeituras e entidades da administração direta municipal manterão, obrigatoriamente, para lançamento de seus registros contábeis indispensáveis os seguintes Livros:

I - **Setor de Contabilidade:**

a) Diário;

b) Razão (ou fichas do Razão);

c) Receita Classificada;

d) Despesa Classificada.

II - **Tesouraria:**

a) Caixa.

III - **Setor de Administração:**

a) Tombo;

b) Livro de Leis, Decretos e Portarias;

c) Livro de Ocorrências.

d) Livro de Registro de Contratos Administrativos.

IV - **Setor de Receita:**

a) Livro de Inscrição da Dívida Ativa.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

A Resolução 612 de 2002 TCM/BA. Estabelece normas para a escrituração e manutenção de Livros Contábeis e Administrativos nos órgãos da administração direta e indireta municipal, considerando que:

"A Contabilidade Pública Municipal pressupõe, para seu perfeito e correto funcionamento, a existência de Livros Contábeis próprios, onde são lançados os registros devidos e competentes"

Verificou-se que os registros dos Livros Diário, Razão, Receita e Despesa estão instalados no Sistema Contábil no Setor de Contabilidade. Vale ressaltar que o Município não realiza movimentação na Conta Caixa e que os ajustes são realizados através de Conciliações Bancárias.

O Livro da Dívida Ativa encontra-se instalado no Setor de Tributos, onde são efetuados os registros dos impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, inclusive atualizações monetárias, foros, laudêmios, alugueres, alcance dos responsáveis e reposições, que não foram arrecadados ou cobrados no exercício.

Desse modo, o Município atende ao que determina a Resolução TCM-BA n° 612/02 alterada pela Resolução 1330/14.

4.4 Movimentação Financeira

Com finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (Saldo de Caixas e Bancos) existentes em 31/12/2023, foi constituído através da Portaria nº 032/2023 de 26 de dezembro de 2023 a Comissão composta pelos membros: Antônio Andrade Vilas Boas (Presidente); Alex carvalho Pereira Santos (Membro); Bomfim da Conceição Araújo (Membro) para levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura municipal de São Felipe e Demais Fundos Municipais no exercício financeiro de 2023, publicada em 28 de dezembro/23, disponível em: https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2558.pdf. conforme preceitua a lei.

O município apresentou em 31/12/2023 o Termo de Conferência de Caixa e Bancos com base no artigo 9º, Item 20, da resolução TCM nº 1.060/2005, obtendo seguintes resultados, conforme tabela a seguir:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Tabela 05 – Termo de Conferência de Caixa e Bancos

Disponibilidade Financeira 31/12/2023		
DESCRIÇÃO		**SALDO ATUAL R$**
1) Em Caixa	R$	0,00
2) Em Banco	R$	12.571.831,02
3) Total Geral (1+2)	**R$**	**12.571.831,02**

4.5 Repasse de Duodécimo

O cálculo para o repasse do Poder executivo ao Poder legislativo obedece ao Artigo 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, em obediência ao disposto. O valor repassado pela Prefeitura Municipal de São Felipe referente ao Duodécimo da Câmara Municipal até o mês de dezembro de 2023, pode ser demonstrado conforme tabela a seguir:

Tabela 06 - Repasse Duodécimo

	DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2023			
MÊS	**DESTINO**	**VALOR REPASSADO**	**TABELA TCM**	**DIFERENÇA A REPASSAR**
01/2023	Legislativo	188.819,83	235.218,09	(46.398,26)
02/2023	Legislativo	188.819,83	235.218,09	(46.398,26)
03/2023	Legislativo	235.000,00	235.218,09	(218,09)
04/2023	Legislativo	235.436,18	235.218,09	218,09
05/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
06/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
07/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
08/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
09/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
10/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
11/2023	Legislativo	235.218,09	235.218,09	0,00
12/2023	Legislativo	328.014,56	235.218,09	0,00
TOTAL		**2.822.617,03**	**2.822.617,03**	**0,00**

A tabela a cima demonstra os valores repassados até o mês de dezembro de 2023 limite do valor da **cota mensal estabelecida** pelo TCM/BA, obedecendo a tabela disponível no site do tribunal de Contas TCM/BA no endereço a seguir:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/.

Esclarecemos que nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 os valores repassados foram feitos a menor, pois a tabela do exercício ainda não havia sido disponibilizada pelo TCM/BA. No entanto, no final do exercício os valores foram realizados a maior para ajustar os valores de acordo com a cota estabelecida pelo TCM/BA.

4.6 Análise dos Demonstrativos Contábeis:

Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no montante R$ **103.630.000,00** (Cento e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Os Demonstrativos Contábeis são apresentados de forma consolidada e devidamente assinados atendendo respectivamente ao disposto no art. 50, III da LRF e a Resolução n° 1.402/12, do Conselho Federal de Contabilidade.

Em análise aos demonstrativos contábeis consolidados, foi verificado que o legislativo municipal atendeu ao que preceitua o artigo 5º da Resolução 1.323/2013 do TCM/BA., onde determina que:

"Até *o dia 20 do mês subsequente àquele a que se refere, a Câmara remeterá à Prefeitura as peças abaixo relacionadas, a fim de que os registros contábeis venham integrar as contas do Poder Executivo:*

I - Demonstrativos de receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA; II- demonstrativos das contas da razão analítico e do sintético, sendo este último gerado pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, conforme especificação descrita no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público da Bahia – PCASP-BA;"

A documentação da Câmara referente ao exercício de 2023, foi recepcionada pela administração, conforme preceitua a lei.

Receitas Públicas

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentarias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentária, quando representam entradas compensatórias.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

O valor estimado da Receita Corrente foi R$ 107.181.000,00, sendo arrecadada até o mês de dezembro o valor de R$ 109.412.545,88 o que equivale a aproximadamente a 102,08% da previsão anual.

O total da Receitas de Capital estimada é de R$ 5.830.000,00, escriturados contabilmente R$ 4.068.906,41 até dezembro de 2023.

Despesa Pública

Despesas Orçamentárias são dispêndios realizados pelos entes público, para saldar os gastos fixados na lei orçamentaria e extra orçamentária não precisam de autorização orçamentária para se efetivarem, pois não pertencem ao órgão público, mas caracterizam-se por serem uma devolução de recursos financeiros pertencentes a terceiros.

Na verificação Global do dispêndio o total geral das despesas fixadas totaliza o montante de R$ 116.442.561,21, já as despesas empenhadas até dezembro de 2023 correspondem ao montante de R$ 103.969.594,62, com um saldo de dotação de R$ 12.472.966,590

Os valores referentes as Receita e Despesas segundo as categorias econômicas serão demonstradas a seguir conforme o Demonstrativo Contábil, como segue na tabela abaixo:

Tabela 07 – Demonstrativo de Receita X Despesa

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO 2023
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor Previsto	Valor Arrecadado	DESPESA	Valor Fixado	Valor Empenhado
1 - RECEITA CORRENTE	**107.181.000,00**	**109.412.545,88**	**3 - DESPESA CORRENTE**	**99.371.221,69**	**92.251.191,90**
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.595.000,00	4.810.233,66	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.438.422,91	48.896.463,87
12 - Contribuições	60.000,00	4.250,06	32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	0,00
13 - Receita Patrimonial	936.000,00	1.157.886,12	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.925.798,78	43.354.728,23
17 - Transferências Correntes	102.525.000,00	103.418.520,78			
19 - Outras Receitas Correntes	75.000,00	21.655,24			
Total	107.181.000,00	109.412.545,88	Total	99.371.221,69	92.251.191,90
2 - RECEITA DE CAPITAL	**5.830.000,00**	**4.068.906,41**	**4 - DESPESA DE CAPITAL**	**16.091.339,52**	**11.718.402,72**
21 - Operações de Crédito	100.000,00	0,00	44 - INVESTIMENTOS	12.156.339,52	7.904.850,93
22 - Alienação de Bens	100.000,00	147.820,00	45 - INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00
24 - Transferências de Capital	5.630.000,00	3.921.086,41	46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.930.000,00	3.813.551,79
Total	5.830.000,00	4.068.906,41	Total	16.091.339,52	11.718.402,72
7-8 - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**8 - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**0,00**
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00
9 - REDUTORA	**-9.381.000,00**	**-7.181.501,12**	**9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**980.000,00**	**0,00**
97 - Dedução das Transferências Correntes	-9.381.000,00	-7.181.501,12	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 980.000,00	R$ 0,00
Total	-9.381.000,00	-7.181.501,12	Total	980.000,00	0,00
Total da RECEITA	**103.630.000,00**	**106.299.951,17**	**Total da DESPESA**	**116.442.561,21**	**103.969.594,62**

Fonte: Sistema Contábil

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Segundo dados fornecidos pela Contabilidade através do demonstrativo da receita x despesa, a receita realizada (arrecadada) no exercício superou as receitas (prevista), demostrando **superávit** no Valor **de R$ 2.669.951,17** (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos), na verificação global do dispêndio, as despesas fixadas x despesas empenhadas demonstram um **saldo de dotação** no montante de R$ **12.516.181,47** (Doze Milhões, Quinhentos e Dezesseis Mil, Cento e oitenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme demonstrado na tabela acima.

4.7 Sistema de Pessoal (Ativo e Inativo)

Fundamentado na Resolução 1120/05, orientamos ao Setor de Recursos Humanos que operasse através de sistema informatizado e com registros funcionais e individualizados dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanente ou efetivos, ativos e inativos, de cargo de provimento temporários, sugerimos ainda, que fossem arquivando a documentação de cada servidor em pastas suspensas, e em ordem alfabética.

A controladoria recomendou ainda ao Departamento de Recursos Humanos a inserção dos dados no SIGA pertinente aos respectivos atos de pessoal, contendo admissão/contratação/nomeação, data de ingressos, matriculas, código do cargo, valores e vínculos da Secretaria de Origem. Orientamos também, que se houver indicio de alguma inconsistência ou ausência de informação, solicitar o pedido de reabertura do SIGA para correção dos dados e sanar as pendências apontadas.

Para garantir melhor eficiência dos trabalhos recomendamos desde o início da gestão a implantação de registro de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores.

Quanto ao que dispõe sobre as informações de pessoal referente ao mês em análise, este controle orientou ao setor responsável enviar corretamente às informações de pessoal dentro dos prazos estabelecidos, bem como os arquivos retornos emitidos e assinados pelos Bancos para atender as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Conforme demonstrativo do Setor de Recursos Humanos no exercício de 2023 foram pagos com remuneração de pessoal o montante abaixo detalhado na tabela a seguir:

Tabela 08 – Demonstrativo Remuneração de Pessoal exercício 2023

Servidores	Remuneração R$	Descontos R$	Liquido R$
622	33.908.604,77	10.075.010,04	23.833.594,73

Fonte: Sistema RH

4.8 Terceirização de Pessoal

O Setor de Licitações e Contratos informou que no exercício de 2023 para atender a Diversas Secretarias do Município, e Fundos Municipais como Educação, Saúde e Assistência Social, que foi realizado através do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2020 e contrato de nº 172/2020 firmado, cujo objeto e serviço para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação continuados, às Secretarias do Município de São Felipe-BA.

Recomendamos ao setor que nos contratos de terceirização de mão de obra, através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública, haja previsão contratual de valor de mão de obra, contendo percentual de insumos e mão de obra. Planilha contendo locais de trabalho dos servidores. Orientamos também, que seja informado nos contratos nome e matrícula do servidor responsável pela fiscalização do contrato, ato designando o servidor responsável para esta função, conforme orientação disposta nos artigos 62 e 63 da lei federal 4.320/64,

A Controladoria Interna do município recomenda ainda aos gestores a observância no que tange as obrigações contratuais referente a documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais com a finalidade de se resguardar de possíveis prejuízos com o não pagamento de verbas trabalhistas e/ou da responsabilidade subsidiária por débitos previdenciários não pagos.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Conforme demonstrativo do Setor Contábil no exercício de 2023 foram pagos com terceirização de pessoal o montante de **R$ 26.005.058,84** (Vinte e Seis Milhões, Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

4.9 Retenções INSS, ISS, IRRF e Empréstimos

As retenções decorrentes de ordens de pagamento serão registradas contabilmente de forma individualizada em contas especificas no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com a natureza. O município tem a obrigatoriedade de cumprir com essas obrigações, obedecendo aos prazos legais conforme as normas vigentes

Vale ressaltar que o atraso ou o não pagamento dessas obrigações implicará sequestro nas contas do município, além de imputar ao Gestor ressarcimento ao erário público das cobranças de juros, multas, além de outras penalidades notificadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/BA.

4.10 Bens Patrimoniais

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade do Departamento de Patrimônio Público, alocada à Secretaria Municipal de Administração.

O Setor responsável realizou levantamento para registrar os bens existentes no município e consequentemente atender ao inciso III, da Res. 1120/05 TCM/BA, onde os bens de natureza permanente foram atualizados e numerados sequencialmente para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio através de afixação de plaqueta com números sequenciais e registrados em sistema informatizado, com o objetivo de serem inventariados anualmente.

A Controladoria encaminhou mensalmente ao setor responsável a listagem de pagamento, com as respectivas notas fiscais dos bens móveis e imóveis para registro no sistema de patrimônio e devido tombamento.

Foram Incorporados resultante da Execução Orçamentária no exercício de 2023, **Bens Móveis e Imóveis** no montante de **R$ 7.656.950,06** (Sete Milhões,

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos), sendo assim distribuídos **R$ 1.851.355,13** correspondente a Bens Móveis e R$ **5.805.594,93** correspondente a Bens Imóveis que foram incorporados ao patrimônio do município, através do lavramento do inventário de bens moveis e imóveis, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 09 – Demonstrativo dos Bens Móveis e Imóveis

BENS	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO (RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMEMTARIA)	BAIXAS (RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	INCORPORAÇÃO (INDEPEDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA)	BAIXAS (INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARA)	DEPRECIAÇÃO	ALIENAÇÃO	SALDO ATUAL
MÓVEIS	**7.142.013,67**	**1.851.355,13**	**147.820,00**	**0,00**	**0,00**	**24.722,58**	**0,00**	**8.820.826,22**
IMÓVEIS	**19.084.126,23**	**5.805.594,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.889.721,16**
TOTAL	**26.226.139,90**	**7.656.950,06**	**147.820,00**	**0,00**	**0,00**	**24.722,58**	**0,00**	**33.710.547,38**

Fonte: Sistema Contábil

Foi nomeado através da Portaria nº 030/2023 de 26 de dezembro de 2023, a Comissão de Levantamento, Inventários Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Município de São Felipe no exercício de 2023, publicado no site oficial do município em 28 de dezembro de 2023, Edição nº 2558, disponível em: https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2558.pdf. conforme determina a lei.

4.11 Bens em Almoxarifado

Concernente ao controle de bens de almoxarifado, o município ainda não contempla um Almoxarifado Central, no entanto o controle de material é feito de forma descentralizada, ou seja, por cada Secretaria onde as mesmas possuem servidores por departamento/programa, uma vez que facilita a logística de distribuição e abastecimento.

Diante do exposto, a Controladoria recomendou a esta Comuna desde o início da gestão a instalação do Sistema de Almoxarifado Central, para que se tenha um maior controle referente a aquisição materiais adquiridos, conforme citados nas alíneas do inciso IV da Lei 1120/2005 TCM BA. No entanto até o presente momento não foi instalado, segundo informação da administração foi feito o projeto da planta baixa e está aguardando disponibilização de recursos para construção e instalação do almoxarifado central.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

4.12 Veículos e Combustíveis

A frota de veículos que servem a Prefeitura Municipal de São Felipe é composta por veículos próprios e locados, recomendamos que seja feito o controle com base na Resolução 1120/2005 TCM através de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran; assim como, verificar a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantadas; verificar a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento; verificar a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções; verificar a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus.

A administração da frota é realizada através do Setor de Transporte, mediante controle e acompanhamento por meio de fichas e mapeamento, contendo o consumo correspondente a cada veículo, com prévia autorização de abastecimento de cada Secretaria.

Os dados e informações constantes da ficha, bem como as notas fiscais com as respectivas planilhas referente ao consumo dos veículos estão registradas no sistema contábil, onde mensalmente é emitido um relatório apresentando essas informações de maneira que sirva de subsídio para o processo de tomada de decisão.

Foi acompanhado por esta Controladoria o registro das devidas informações pertinentes ao consumo de combustível através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), inseridos no mês que ocorreram o pagamento conforme **Anexo II** desse relatório.

4.13 Licitações, Contratos e Convênios

A realização dos processos Licitatórios é presidida pela Comissão Central e Permanente de Licitações, nomeados pelo Executivo Municipal, através do Portaria n° 015/2023 de 16 de Julho de 2023, disponível no site oficial do município em: https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2429.pdf foi nomeando também o pregoeiro e equipe de apoio.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

O Departamento de licitações e contratos estão diretamente ligados a Secretaria de Administração do Município, toda a equipe detém outras atribuições na Administração, todos os procedimentos licitatórios são realizados com base e nos termos da lei 8.666/93 e 10.520 de 17 de julho de 2002.

Orientamos ao Departamento que se atentem para a inserção das informações obedecendo aos prazos estabelecidos no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), de todos os processos realizados na competência.

No exercício de 2023 houve registro de licitações homologadas, Aditivos, Apostilamento, Disp/Inex e Contratos como seguem quantitativo abaixo relacionados:

Tabela 10 – Demonstrativos de Licitações, Aditivos, Apost. Disp/Inex e Contratos.

MÊS	LICITAÇÕES HOMOLOGADAS	ADITIVOS/APOSTILAMENTOS	DISP. /INEX.	CONTRATOS
JANEIRO	01	01	11	11
FEVEREIRO	02	07	02	03
MARÇO	05	25	09	27
ABRIL	07	18	05	10
MAIO	04	12	12	16
JUNHO	03	15	18	16
JULHO	05	14	02	39
AGOSTO	06	12	04	10
SETEMBRO	02	25	05	20
OUTUBRO	02	15	01	01
NOVEMBRO	06	11	03	22
DEZEMBRO	01	46	03	07
TOTAL	**44**	**201**	**75**	**182**

Os devidos Processos foram analisados por amostragem, em alguns casos, foram identificadas algumas inconsistências, que após análise pela Controladoria seguiu para as devidas correções para regularização, primando pela observância dos preceitos legais.

A Controladoria recomendou ao Setor pertinente a atentar-se ao quanto determina o Art. 21 da Lei 8.666/93. O setor nos informou que os atos são devidamente publicados no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação Regional e Nacional conforme segue links:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

http://doe.inf.br/ba/saofelipe/diario-oficial; https://www.correio24horas.com.br/; e no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia.

Convênios

A gestão possui setor de Convênios, que realiza o acompanhamento e prestação de contas dos mesmos e alimentação e acompanhamento do SICONV, SIMEC, SIAF/CAUC e CADIN.

O Departamento de Convênios realiza o acompanhamento da vigência dos convênios e outros atributos pertinentes ao setor conforme elencados:

- Prestação de Contas parcial e final;
- Controle dos pagamentos de despesas;
- Realização de Contrapartida;
- Acompanhamento das publicações no Diário Oficial;
- Guarda de Documentos e outros.

4.14 Obras Públicas, Inclusive Reformas

A lei 1120/05 dispõe sobre a verificação dos registros das obras/serviços de engenharia executado e/ou em execução no município, de acordo com as regras constantes de Resolução do TCM que trata do Sistema SICOB; verificar se foram elaborados orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os itens e preços unitários; verificar se foi indicada a dotação por onde deveria ocorrer a despesa; verificar se os pagamentos das obras/serviços de engenharia foram efetuados com base nos boletins de medições; verificar se as faturas, empenhos, notas fiscais e recibos se referem às obras contratadas; verificar se as obras foram recebidas mediante termos provisórios ou definitivos.

A Controladoria do município, solicitou junto ao Setor, Relatório das Obras concluídas e em andamento, para acompanhamento da real situação, certificamos que existem obras em andamento conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 11 – Obras em Andamento (Convênios)

Obras em Andamento	SÃO FELIPE-BA	EXERCÍCIO: 2023

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Nº	CONVÊNIO	SIAFI	DESCRIÇÃO	RECURSOS	VALOR CONTRATO	EXECUTADO	CONCEDENTE
1	Contrato	099/2023	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/BA	MUNICIPAL	1.169.505,33	70,00%	FUNDEB
2	11290/2014	1007509	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PRESIDENTE MÉDICE	FEDERAL	508.800,00	97,92%	FNDE/MEC/ FUNDEF
3	98042014	1014580	CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA TIPO 01	FEDERAL	1.951.438,88	33,27%	FNDE/MEC
4	Contrato	035/2022	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS – JOSÉ RIBEIRO – TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA	FEDERAL	966.935,79	86,81%	MINISTÉRIO DA SÁUDE/PMSF
5	Contrato	045/2023	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO DA PATIOBINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE CONVÊNIO 910392/2021	MUNICIPAL	268.844,32	100,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
6	Contrato	106/2022	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS COM SANITÁRIO NA CRECHE ESCOLA BRINQUEDOTECA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE / BA.	MUNICIPAL	336.871,67	88,60%	FUNDEF
7	Contrato	159/2022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ÁREA DE INTEGRAÇÃO NO COLÉGIO DR. JORGE AUGUSTO NOVIS, NO POVOADO VILA CARAÍPE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA	MUNICIPAL	1.184.611,80	83,44%	SEC/ESTADO
08	Contrato	150/2022	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - POSTO VIP (RUAS A, B, C, D, E, F), LARANJEIRAS (RUAS A, B), E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - LARANJEIRAS (RUA C)	ESTADUAL	1.799.264,44	31,75%	CONDER
09	Contrato	107/2022	EMPRESA DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE MELHORIA NAS ESTRADAS VICINAIS, COM ENCASCALHAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA	FEDERAL	1.317.039,76	100,00%	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Fonte: Setor de Obras e Engenharia

O Controle vem orientando a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

As obras e serviços de engenharia realizadas conforme determina a Resolução 1282/2009, que extingue a obrigatoriedade das remessas dos dados relativos ao SICOB, serão informados por meio do SIGA.

A controladoria recomenda ao Departamento responsável para que seja feito o acompanhamento das obras que estão em execução, além da obrigatoriedade de apresentação das planilhas contendo: Boletim de medição; Relatório de vistoria da Obra pela equipe responsável; Relatório Fotográfico e outros, seguindo um check list elaborado pela Controladoria. Orienta também a respeito da inserção das informações no SIGA das obras públicas e reformas realizadas mensalmente.

4.15 Operações de Créditos

No município de São Felipe no exercício de 2023, não houve Operações de Créditos.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

4.16 Limites de Endividamento

A Resolução de nº 40, do Senado Federal, fixa os limites da dívida consolidada conforme citado no artigo 2º e inciso I: "No caso dos Municípios: a 1,2 (Um Inteiro e Dois Décimos) vezes a receita corrente líquida".

Segue tabela com demonstração da Dívida Fundada Interna com base no Art.9°, Item 15, da Resolução TCM nº 1.060/2005 no exercício financeiro de 2023.

Tabela 12 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR R$
Passivo Permanente (Anexo 14 da Lei 4.320/64)	19.426.101,24
(-) Disponibilidades	12.571.831,02
(-) Haveres Financeiros	0,00
(+) Restos a pagar Processados do Exercício	0,00
(=) Dívida Consolidada Líquida	6.854.270,22
Receita Corrente Liquida	102.231.044,76
(%) Endividamento	6,70%

Fonte: Sistema Contábil

Segundo informações Contábeis o município encontra-se dentro dos limites de endividamento com o percentual de **6,70%** da RCL, não havendo necessidade de alerta a respeito, cumprindo, portanto, com as metas estabelecidas segundo os critérios definidos na Resolução n°. 40/2001 do Senado Federal.

4.17 Adiantamentos

No exercício de 2023 não houve no município realização de despesas sob regime de adiantamento.

4.18 Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições concedidos

O Município de São Felipe no mês de Dezembro de 2023 não realizou Doações, Subvenções e Contribuições, realizou apenas despesas com auxílios financeiros no montante de **R$ 91.329,00** (Noventa e Um Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais) sendo, **R$ 59.400,00** (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), destinado a recurso pecuniário para moradia, alimentação e água potável conforme termo de

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Adesão e compromisso assumido pelo município amparado pela Portaria GM/MS 3.353 de 02 de dezembro 2021 e Decreto Municipal nº 046/2022, no "**Programa Médicos pelo Brasil"** e despesas no montante de **R$ 31.929,00** (Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais), destinados a pagamentos com **Tratamento Fora do Domicilio – TFD**.

4.19 Diárias

No exercício de 2023, o Município efetuou pagamentos de empenhos liquidados a título de Diárias para atender a Servidores à serviços da Gestão Municipal no montante de **R$ 73.860,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).**

4.20 Despesa com Publicidade

No exercício de 2023, houve despesas empenhadas, liquidados e pagas a título de Publicidade e Transparência Institucional referente a veiculação através de som volante, no diário oficial da união e em jornal de grande circulação do Estado, em cumprimento da lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e da legislação municipal, no montante de **R$ 81.478,86 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

4.21 Dívida Ativa

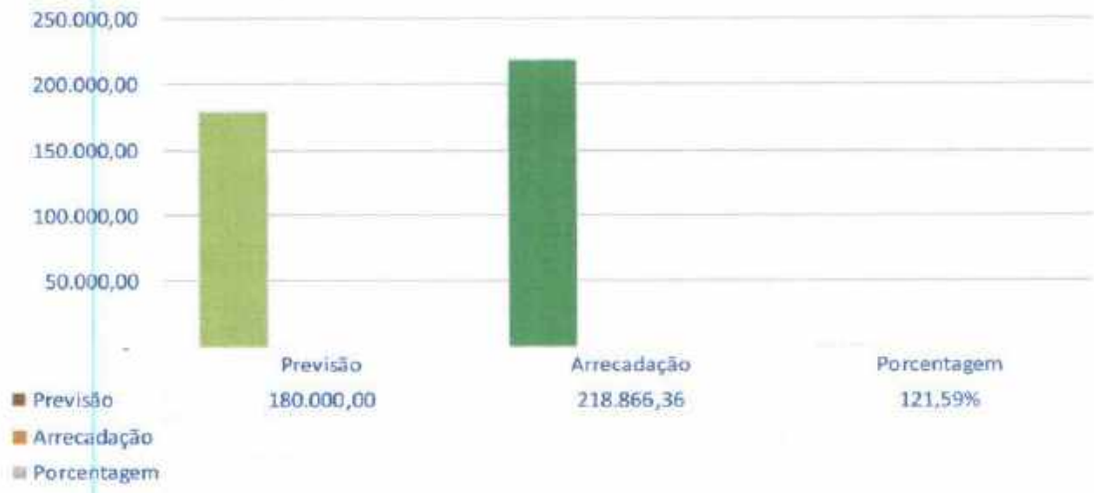
A Dívida Ativa do município, está registrada junto ao Setor de Tributos, através de registro individual, com nomes dos devedores ou corresponsáveis, bem como seu domicílio ou residência e que após esgotado o prazo estabelecido para pagamento da decisão administrativa irreformável ou da decisão judicial passada em julgado, o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, como preconiza a Resolução nº 1120/05 no Inciso XII.

A título de arrecadação da Dívida Ativa até o mês de dezembro de 2023 o município obteve receita de **dívida ativa tributária e não Tributária** no montante de **R$ 218.866,36** (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais, Trinta

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

e Seis Centavos), equivalente a **121,59%** da receita **prevista** para Dívida Ativa do exercício prevista **R$ 180.000,00**, conforme ilustração no gráfico abaixo:

Gráfico 01 - Receita da Dívida Ativa



O Controle Interno reforça a recomendação junto a Procuradoria Municipal e o Departamento Tributário, para adotarem medidas fiscais referente a recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa, informatização total do departamento tributário, para facilitar a correção monetária dos valores já escriturados e recadastramento imobiliário. Segundo o Departamento Tributário no exercício de 2023 através da Lei Municipal nº 887/2023, de 28 de junho de 2023, publicado em 03 de julho de 2023, Edição nº 2451 - Programa de recuperação Fiscal – REFIS no município de São Felipe, Bahia. disponível em: https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2451.pdf, dentre outras medidas adotadas, desse modo a arrecadação superou a receita prevista para o exercício de 2023.

4.22 Despesa Pública

O Art. 4º. da Lei orçamentaria anual nº 880 de 21 de dezembro de 2022 para o exercício 2023, fixou o valor da despesa em R$ 103.630.000,00 (Cento e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais).

As despesas orçamentarias realizadas no exercício de 2023 obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal. Com referência ao estágio da despesa cumpriu-se o que determina a Lei Federal 4.320/64, as Notas de Empenho, Liquidação e Pagamentos, com descrições e especificações lançadas de forma clara e detalhadas, constando ainda nos processos de pagamento, nome do credor, valor exato a pagar, unidade gestora repensável pelo pagamento, nº de conta bancária, da Nota de Empenho e Nota Fiscal. Todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura, independentemente do valor, foram pagos através de ordem bancária e transferência eletrônica.

Foram realizadas análises de processos de pagamentos (Orçamentários e extra orçamentários), observou-se que os mesmos constam os Empenhos, Liquidações assinados pela autoridade competente e pelo responsável pela sua emissão e Pagamento em ordem cronológica com documentos comprobatórios anexos. Os valores referentes as despesas orçamentárias liquidadas no exercício de 2023 foi de **R$ 103.894.477,44** (Cento e Três Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme comparativo a seguir:

Tabela 13 – Anexo XII – Balanço Orçamentário – Receita / Despesas

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**88.976.000,00**	**90.371.221,69**	**92.251.191,90**	**92.176.074,72**	**90.534.456,58**	**7.120.029,79**
Pessoal e Encargos Sociais	42.533.000,00	50.438.422,91	48.896.453,67	48.896.453,67	48.053.863,90	1.541.969,24
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Outras Despesas Correntes	46.436.000,00	48.925.798,78	43.354.738,23	43.279.621,05	42.480.592,68	5.571.060,55
Despesas de Capital (IX)	**13.669.000,00**	**16.086.339,52**	**11.718.402,72**	**11.718.402,72**	**11.145.109,54**	**4.367.936,80**
Investimentos	10.659.000,00	12.156.339,52	7.904.850,93	7.904.850,93	7.331.557,75	4.251.488,59
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	3.005.000,00	3.925.000,00	3.813.551,79	3.813.551,79	3.813.551,79	111.448,21
Reserva de Contingência (X)	**980.000,00**	**980.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**103.625.000,00**	**116.437.561,21**	**103.969.594,62**	**103.894.477,44**	**101.679.566,12**	**12.467.966,59**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Amortização da Dívida Interna	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**103.630.000,00**	**116.442.561,21**	**103.969.594,62**	**103.894.477,44**	**101.679.566,12**	**12.472.966,59**
Superávit (XIII)	0,00	0,00	2.330.356,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**103.630.000,00**	**116.442.561,21**	**106.299.951,17**	**103.894.477,44**	**101.679.566,12**	**12.472.966,59**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Gráfico 02 – Comparativo da Despesa



4.23 Restos a pagar do exercício

Dos processos de pagamentos inscritos neste exercício, na rubrica Restos a Pagar Processados e Não Processados totalizam o montante de **R$ 2.290.028,50** (Dois Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), sendo de **Restos a pagar Processados** no montante de **R$ 2.214.911,32** (Dois Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos) e **Restos a pagar não processados** foram registrados o montante de **R$ 75.117,18** (Setenta e Cinco Mil, Cento e Dezessete Reais e Dezoito Centavos).

4.24 Receita

Todos os ingressos de recursos financeiros nos cofres, denominam-se receitas públicas, registradas como receitas orçamentarias, quando representam disponibilidades de recursos financeiro para o erário, ou ingressos extra orçamentário, quando representam entradas compensatórias.

Segue Comparativo da Receita Prevista X Arrecadada para o exercício 2023, conforme tabela abaixo:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Tabela 14 – Comparativo da Receita Orçamentária

Receitas	Previsão Orçamento	Realizado até o Mês	
		Valor	%
Receitas Correntes	**107.181.000,00**	**109.412.545,88**	**102,08**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.595.000,00	4.810.233,66	133,80
Contribuições	50.000,00	4.250,08	8,50
Receita Patrimonial	836.000,00	1.157.686,12	138,48
Transferências Correntes	102.625.000,00	103.418.520,78	100,77
Outras Receitas Correntes	75.000,00	21.855,24	29,14
Receitas de Capital	**5.830.000,00**	**4.068.906,41**	**69,79**
Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	147.820,00	147,82
Transferências de Capital	5.630.000,00	3.921.086,41	69,65
DEDUÇÕES E RECURSOS ARRECADADOS EM EXCERCÍCIOS ANTERIORES	**-9.381.000,00**	**-7.181.501,12**	**76,55**
Dedução das Transferências Correntes	-9.381.000,00	-7.181.501,12	76,55
Receita Corrente Líquida	97.800.000,00	102.231.044,76	104,53
Total da Receita	**103.630.000,00**	**106.299.951,17**	**102,58**

Fonte: Sistema Contábil

No exercício de 2023 o município arrecadou os impostos e taxas **IPTU, IRRF, ITBI, ISS e TAXAS**, onde apresentamos valores previstos x realizados e destacamos percentuais alcançados, conforme podem ser observados na tabela e gráfico a seguir:

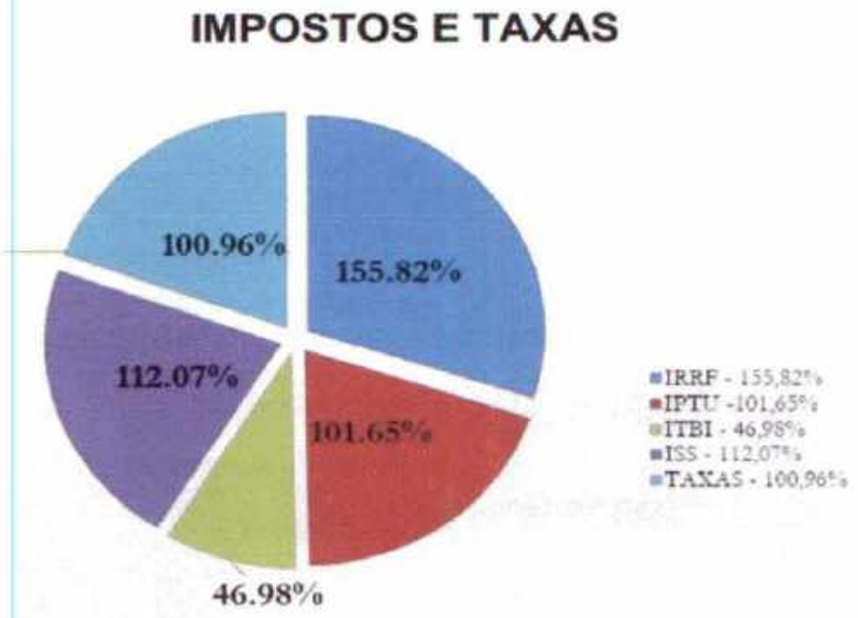
Tabela 15 – Impostos e Taxas

COMPARATIVO DOS IMPOSTOS E TAXAS PREVISTA COM A REALIZADA							
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO 2023				DIFERENÇA (B-A)		Meta
	PREVISÃO (A)		REALIZADO (B)				Alcançada
IMPOSTOS E TAXAS	**R$**	**3.595.000,00**	**R$**	**4.810.233,66**	**R$**	**1.255.682,06**	**133,80%**
IMPOSTOS	**R$**	**3.355.000,00**	**R$**	**4.567.941,28**	**R$**	**1.212.941,28**	**136,15%**
IRRF	**R$**	**2.050.000,00**	**R$**	**3.194.286,28**	**R$**	**1.194.286,28**	**155,82%**
IRRF - Trabalho - Principal	R$	2.000.000,00	R$	3.194.286,28	R$	1.194.286,28	**159,71%**
IRRF - Outros Rendimentos	R$	50.000,00	R$	-	R$	-	**0,00%**
IPTU	**R$**	**290.000,00**	**R$**	**294.775,80**	**-R$**	**4.775,80**	**101,65%**
IPTU - Principal	R$	200.000,00	R$	147.420,82	-R$	52.579,18	73,71%
Multas e Juros	R$	5.000,00	R$	-	-R$	5.000,00	0,00%
Dívida Ativa	R$	80.000,00	R$	138.635,40	R$	58.635,40	173,29%
Dívida Ativa - Multas e Juros	R$	5.000,00	R$	8.719,58	R$	-	174,39%
ITBI	**R$**	**90.000,00**	**R$**	**42.277,78**	**-R$**	**47.722,22**	**46,98%**
ITBI - Principal	R$	90.000,00	R$	42.277,78	-R$	47.722,22	46,98%
ISS	**R$**	**925.000,00**	**R$**	**1.036.601,42**	**R$**	**111.601,42**	**112,07%**
ISS - Principal	R$	515.000,00	R$	757.655,08	R$	242.655,08	147,12%
ISS - SIMPLES NACIONAL/SNS	R$	350.000,00	R$	274.270,80	-R$	75.729,20	78,36%
ISS - MULTA E JUROS	R$	5.000,00	R$	1.505,72	-R$	3.494,28	30,11%
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R$	50.000,00	R$	2.892,71	-R$	47.107,29	5,79%
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R$	5.000,00	R$	277,11	-R$	4.722,89	5,54%
TAXAS	**R$**	**240.000,00**	**R$**	**242.292,38**	**R$**	**2.292,38**	**100,96%**
TAXAS	R$	240.000,00	R$	242.292,38	R$	2.292,38	100,96%

Fonte: Assessoria Contábil

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Gráfico 03 – Impostos e Taxas



Fonte: Assessoria Contábil

Recomendação da Controladoria:

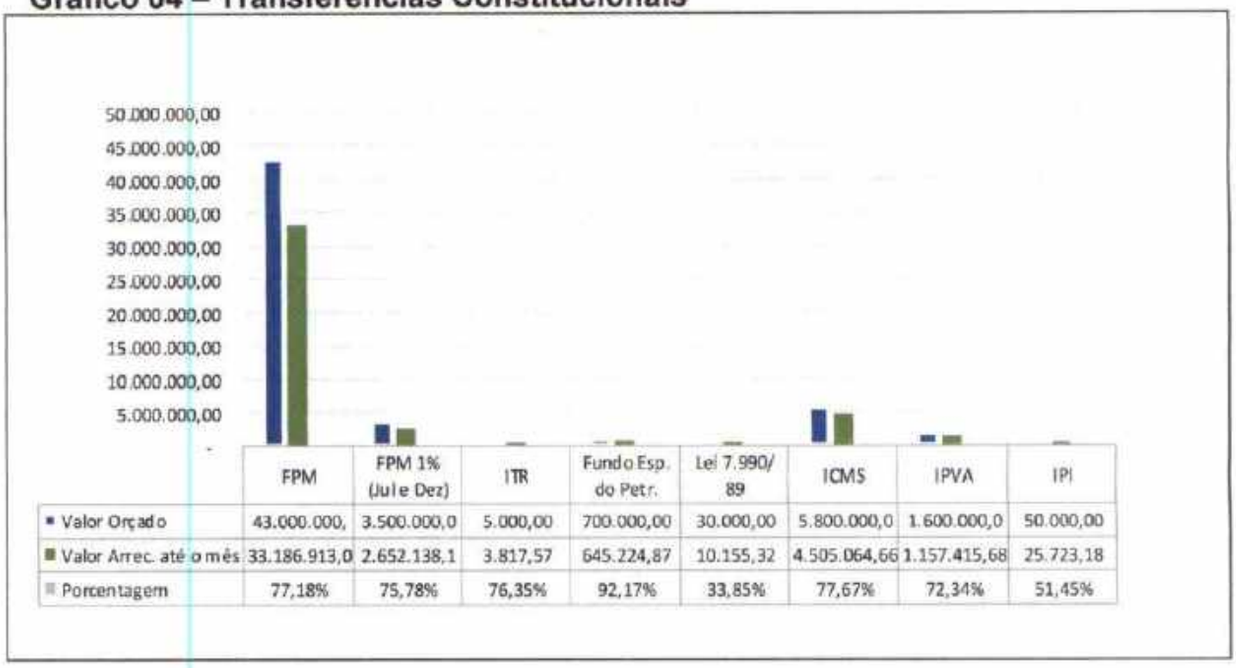
A Controladoria Interna recomendou a Administração constante atualização para uma melhor arrecadação, a exemplo de Cadastros de Contribuintes e dos Imóveis Urbanos, Prestadores de Serviços, Fornecedores e outros e visando maior arrecadação para o município.

Transferências Constitucionais

No que se refere às transferências constitucionais, foram verificados os valores repassados no exercício de 2023, referente a **(FPM, ITR, LC nº 87/96, Fundo Esp. Petróleo, ICMS, IPVA e IPI)** bem como, verificado os saldos em caixa e as contas bancárias do Município conferindo os valores consignados nos balancetes chegando à seguinte conclusão conforme gráfico abaixo:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Gráfico 04 – Transferências Constitucionais



	FPM	FPM 1% (Jul e Dez)	ITR	Fundo Esp. do Petr.	Lei 7.990/ 89	ICMS	IPVA	IPI
Valor Orçado	43.000.000,	3.500.000,0	5.000,00	700.000,00	30.000,00	5.800.000,0	1.600.000,0	50.000,00
Valor Arrec. até o mês	33.186.913,0	2.652.138,1	3.817,57	645.224,87	10.155,32	4.505.064,66	1.157.415,68	25.723,18
Porcentagem	77,18%	75,78%	76,35%	92,17%	33,85%	77,67%	72,34%	51,45%

Na análise da receita, verificou-se a existência dos comprovantes de arrecadação municipal, conforme relatório emitido pelo Setor de Tributos, bem como os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais e Estaduais.

4.25 Observância Dos Limites Constitucionais

Índice de Pessoal:

A Lei Complementar 101/2000 de Responsabilidade Fiscal, estabelece os limites de despesas de Pessoal nos artigos 18, 19, 20, 21 a 23. O total apurado com despesa de pessoal corresponde a R$ **55.546.711,20** (Cinquenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos), apurado o percentual de **57,27%** da Receita Corrente Liquida [RCL], alertando-se que o limite máximo para aplicação que é de 54%, conforme o disposto na alínea "b", Inciso III, do artigo 20 da lei de Responsabilidade Fiscal.

A Controladoria vem orientado ao Gestor e Secretários municipais a respeito do limite fixado em lei, que devem ser obedecidos para o não comprometimento das contas do município, inclusive as medidas prudências constantes na citada Lei. Segue Demonstração na tabela abaixo:

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Tabela 16 – Despesa com Pessoal

6.1.2 Para cálculo do índice foram observados os seguintes dados:		
6.1.2.1 Despesas efetivamente pagas com pessoal ativo realizadas no exercício pela Prefeitura, excetuando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que caracterizem como indenizatórias ao servidor, bem como subsídio dos agentes políticos	R$	32.768.816,77
6.1.2.1.1 Despesas de pessoal ativo da Prefeitura, inscritas na rubrica despesas de exercícios anteriores	R$	-
6.1.2.2 Despesas com pessoal civil contratado temporariamente pela Prefeitura para atender situação de excepcional interesse público, realizadas no exercício	R$	8.184.840,03
6.1.2.3 Despesas efetuadas com encargos sociais pela Prefeitura, no exercício	R$	6.163.069,56
6.1.2.4 Despesas efetuadas com inativos pela Prefeitura, no exercício	R$	-
6.1.2.5 Despesas efetuadas com pensionistas pela Prefeitura, no exercício	R$	-
6.1.2.6 Salário Família dos servidores estatutários pago pela Prefeitura, no exercício	R$	-
6.1.2.7 Outras despesas com pessoal realizadas no exercício pela entidade, decorrente da contratação de pessoa física ou terceirização de mão-de-obra através das sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública	R$	8.429.984,84
6.1.2.8 Despesas efetivamente pagas pelas Autarquias, Fundações e Empresas estatais dependentes no exercício	R$	-
6.1.2.9 Total da despesa com pessoal efetivamente paga pela Prefeitura, incluindo-se Autarquias, Fundações e Empresas Municipais dependentes no exercício	R$	55.546.711,20
6.1.2.10.1 Receita Corrente Líquida do Exercício	**R$**	**96.998.828,76**
6.1.2.10.2 Percentual gasto com despesa de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal, incluindo-se Autarquias, Fundações e Empresas estatais dependentes em relação a RCL		**57,27%**

Fonte: Assessoria Contábil

Aplicação em Educação – FUNDEB 70%:

Referente a Aplicação dos Recursos do FUNDEB 70%, as despesas correspondentes a valorização do Magistério, o valor aplicado no exercício de 2023 foi de **R$ 34.266.596,98** (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reis e Noventa e Oito Centavos), correspondem a **72,49%** dos recursos recebidos para esse fim. Esses recursos devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição. Segue tabela detalhada do valor aplicado:

Tabela 17 – APLICAÇÃO FUNDEB 70%

RECEITAS DO FUNDEB EXERCÍCIO 2023	DADOS
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	187.313,13
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Transferencias Recebidas)	47.085.293,14
TOTAL DE INGRESSOS NA CONTA DO FUNDEB	47.272.606,27
FUNDEB 70%	
TOTAL A SER APLICADO	33.090.824,39
DESPESAS CUSTEADAS	34.266.596,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	72,49%
SUPERÁVIT APURADO	1.175.772,59
FUNDEB 30%	
TOTAL A SER APLICADO	14.181.781,88
DESPESAS CUSTEADAS	11.909.354,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	25,19%

Fonte Assessoria Contábil

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mail controladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Diante do exposto, o município **atendeu** ao quanto estabelecido no *caput* do art. 26° da Lei 14.113 de 25 de dezembro 2020 da supracitada lei.

Aplicação em Educação – 25%:

No que concerne a aplicação das receitas próprias e transferências nas ações da Educação, conforme obriga o art. 212 da Constituição Federal, foram aplicados no MDE no exercício 2023 o montante de **R$ 51.346.615,80** (Cinquenta e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos), correspondente ao percentual de **25,28%.** Segue demonstração em tabela do valor aplicado:

Tabela 18 – EDUCAÇÂO 25%

MDE 25%	
1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**DADOS**
Receitas de Impostos (Principais, Multas e Juros e Dívida Ativa)	4.567.941,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.914.083,29**
TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	**33.190.730,57**
Cota-Parte FPM	33.186.913,00
Cota-Parte ITR	3.817,57
ICMS-Desoneração – L.C. N°87/1996	0,00
Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**5.723.352,72**
Cota-Parte IPVA	1.157.415,68
Cota-Parte ICMS	4.540.213,86
Cota – Parte IPI – Exportação	25.723,18
3 - TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O MDE	**43.482.024,57**
25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	10.870.506,14
RECEITAS DO FUNDEB	
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (Dedução na Fonte)	7.181.501,12
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	187.313,13
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Transferencias Recebidas)	47.085.293,14
TOTAL DE DESPESAS A SEREM APLICADAS NA EDUCAÇÃO	**50.774.298,16**
DESPESAS CUSTEADAS COM EDUCAÇÃO	**51.346.615,80**
% APLICAÇÃO	**25,28%**
SUPERÁVIT APURADO	**572.317,64**

Fonte: Assessoria Contábil

A legislação estabelece que a aplicação mínima será de 25%, conforme demonstrado o município **atendeu** ao que preceitua a Constituição Federal.

Aplicação em Saúde – 15%:

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios devem aplicar anualmente 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências em ações de saúde, onde o Município aplicou no

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

exercício o montante de **R$ R$ 7.958.348,01** (Sete Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Um Centavos), representando um percentual **19,49%,** atendo ao que preceitua a lei, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 19 - SAÚDE 15%

SAÚDE 15% - 3º QUADRIMESTRE DE 2023	
1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**DADOS**
Receitas de Impostos (Principais, Multas e Juros e Dívida Ativa)	4.567.941,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.914.083,29**
TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	**33.190.730,57**
Cota-Parte FPM	33.186.913,00
Cota-Parte ITR	3.817,57
ICMS-Desoneração – L.C. N°87/1996	0,00
Cota-Parte IOF - Ouro	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**5.723.352,72**
Cota-Parte IPVA	1.157.415,68
Cota-Parte ICMS	4.540.213,86
Cota – Parte IPI – Exportação	25.723,18
3 - TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA A SAÚDE	**40.829.886,38**
4 - TOTAL DE DESPESAS A SEREM APLICADAS NA SAÚDE (15%)	**6.124.482,96**
Despesas Custeadas com Recursos Próprios	7.958.348,01
% APLICAÇÃO	**19,49%**
SUPERÁVIT APURADO	**1.833.865,05**

Fonte: Assessoria Contábil

Conforme demonstrado, o município **atendeu** ao quanto estabelecido no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, da Constituição Federal.

4.26 Gestão Governamental

As metas estabelecidas no Plano Plurianual em vigência estão sendo atendidas dentro do cronograma pré-estabelecido, verificou-se também que os projetos/programas constantes no PPA se encontram evidenciados na LDO e LOA.

Levando em consideração o PPA, a LDO e a LOA e sua execução, este controle municipal avalia de forma positiva a gestão do administrador, pois estão sendo cumpridas as metas pré-estabelecidas nos relatórios citados acima, bem como os demais itens analisados neste relatório mensal.

Para atendimento dos artigos 11 e 12 da Resolução TCM nº 1.120/05 (Inciso XVI) da Gestão Governamental, até o mês em curso, foram avaliados os seguintes

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Programas constantes do PPA, conforme descritos a seguir:

Tabela 20 – Plano Plurianual – PPA

Código	Programa	Meta Financeira (2022 - 2023)	Executado até esse Período (Liquidada)	%
0002	GESTÃO ESTRUTURADA E EFICAZ	7.477.000,00	5.180.847,70	69,29
0003	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.543.000,00	1.507.397,02	59,27
0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	11.345.000,00	8.884.108,55	78,30
0005	AGROPECUÁRIA FORTE, PROSPERIDADE NO MUNICÍPIO	3.606.000,00	3.334.180,80	92,46
0006	MEU AMBIENTE PRESERVADO	61.000,00	0,00	0,00
0007	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	46.498.000,00	55.389.004,02	119,12
0008	SAÚDE PARTICIPATIVA E EFICIENTE	21.003.000,00	20.506.031,51	97,63
0009	GESTÃO SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS	3.054.000,00	2.064.615,41	67,60
0010	HABITAÇÃO DIGNA	164.000,00	0,00	0,00
0905	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	3.017.000,00	3.813.551,79	126,40
0909	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.272.000,00	474.327,38	37,28
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	980.000,00	0,00	0,00
TOTAL - 12		**101.020.000,00**	**101.154.064,18**	**100,13**

Fonte: Sistema Contábil

No exercício de 2023 foram avaliados e acompanhados os programas constantes do PPA/LOA conforme tabela a seguir da execução orçamentaria:

Tabela 21 – Programa PPA/LOA

Código	Programas (Projetos / Atividades)	Meta Financeira	Executada no Mês (Liquidada)	%	Executada até o Mês (Liquidada)	%
0001	PROGRAMA DE GESTÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	GESTÃO ESTRUTURADA E EFICAZ	7.477.000,00	785.726,81	10,51	5.180.847,70	69,29
0003	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.543.000,00	85.927,42	3,38	1.507.397,02	59,28
0004	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE	11.345.000,00	1.703.937,49	15,02	8.884.108,55	78,31
0005	AGROPECUÁRIA FORTE, PROSPERIDADE NO MUNICÍPIO	3.606.000,00	379.369,36	10,52	3.334.180,80	92,46
0006	MEU AMBIENTE PRESERVADO	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	46.498.000,00	8.223.848,23	17,69	55.389.004,02	119,12
0008	SAÚDE PARTICIPATIVA E EFICIENTE	21.003.000,00	2.594.011,54	12,35	20.506.031,51	97,63
0009	GESTÃO SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS	3.054.000,00	231.637,72	7,58	2.064.615,41	67,60
0010	HABITAÇÃO DIGNA	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0905	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	3.017.000,00	366.781,66	12,16	3.813.551,79	126,40
0909	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.272.000,00	54.659,65	4,30	474.327,38	37,29
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - 13		**101.020.000,00**	**14.425.899,88**	**14,28**	**101.154.064,18**	**100,13**

Fonte: Sistema Contábil

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

4.27 Instrumentos de Planejamento

O Município possui os instrumentos de planejamento exigidos pela Constituição Federal, Lei Federal n ° 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (LRF).

- **O Plano Plurianual do Município o período de 2022 a 2025**, foi aprovado sob a Lei Municipal nº 852/2021 de 21 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Pano Plurianual (PPA) do Município de São Felipe, Bahia para o quadriênio, publicado no endereço eletrônico https://saofelipe.ba.gov.br/wp-content/uploads/assinados/6588.pdf.

- **A Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023,** foi aprovado e publicado no diário oficial do município no dia 08 de julho de 2022, a lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias Lei nº 874/2022, Edição nº 2267, disponível no site oficial: https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2267.pdf, que define as metas e prioridades em termos de programas a executar pelo Governo, bem como os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

  A LDO Para o exercício de 2024, foi aprovado e publicado no diário oficial do município no dia 22 de novembro de 2023, a lei nº 888/23 municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias, Edição nº 2535, disponível no site oficial do município.

- **A Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023,** foi aprovada a Lei Orçamentaria Anual nº 880/2022 de 21 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023.

  Para o exercício de 2024, foi aprovada a Lei Orçamentaria Anual nº 891/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de dezembro de 2023, Edição 2558, disponível no site oficial do município.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 103.630.000,00 (Cento e Três Milhões e Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Tabela 22 – Sumario Geral da Receita

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	**107.181.000,00**
Contribuições	50.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.595.000,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00
Receita Patrimonial	836.000,00
Transferências Correntes	102.625.000,00
SUB-TOTAL	**107.181.000,00**
Receitas de Capital	**5.830.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00
Operações de Crédito	100.000,00
Transferências de Capital	5.630.000,00
SUB-TOTAL	**5.830.000,00**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-9.381.000,00**
Dedução das Transferências Correntes	-9.381.000,00
SUB-TOTAL	**-9.381.000,00**
TOTAL GERAL	**103.630.000,00**

Fonte: LOA

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R$ 103.630.000,00 (Cento e Três Milhões e Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - R$ 79.573.000,00 (Setenta e Nove Milhões e Quinhentos e Setenta e Três Mil Reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R$ 24.057.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Cinquenta e Sete Mil Reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

I – Por Órgãos

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Tabela 23 – Despesa por Órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
GABINETE DO PREFEITO	428.000,00	0,00	428.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	23.663.000,00	0,00	23.663.000,00
SEC. MUN. DE AGRIC., ABASTEC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	3.667.000,00	0,00	3.667.000,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	21.003.000,00	21.003.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	46.498.000,00	0,00	46.498.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	164.000,00	3.054.000,00	3.218.000,00
TOTAL GERAL	**79.573.000,00**	**24.057.000,00**	**103.630.000,00**

Fonte: LOA

II – Por Função

Tabela 24 – Por Função

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
Administração	7.489.000,00	0,00	7.489.000,00
Segurança Pública	46.000,00	0,00	46.000,00
Assistência Social	0,00	3.054.000,00	3.054.000,00
Saúde	0,00	21.003.000,00	21.003.000,00
Educação	46.498.000,00	0,00	46.498.000,00
Cultura	2.143.000,00	0,00	2.143.000,00
Urbanismo	11.249.000,00	0,00	11.249.000,00
Habitação	164.000,00	0,00	164.000,00
Gestão Ambiental	46.000,00	0,00	46.000,00
Agricultura	2.585.000,00	0,00	2.585.000,00
Organização Agrária	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
Comércio e Serviços	19.000,00	0,00	19.000,00
Energia	19.000,00	0,00	19.000,00
Desporto e Lazer	400.000,00	0,00	400.000,00
Encargos especiais	4.289.000,00	0,00	4.289.000,00
Reserva de Contingência	980.000,00	0,00	980.000,00
TOTAL GERAL	**79.573.000,00**	**24.057.000,00**	**103.630.000,00**

Fonte: LOA

III - Despesa por Categoria Econômica

Tabela 25 – Despesa por Categoria Econômica

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**66.278.000,00**	**22.698.000,00**	**88.976.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.902.000,00	6.631.000,00	42.533.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.369.000,00	16.067.000,00	46.436.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.315.000,00**	**1.359.000,00**	**13.674.000,00**
INVESTIMENTOS	9.300.000,00	1.359.000,00	10.659.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.010.000,00	0,00	3.010.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**980.000,00**	**0,00**	**980.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	980.000,00	0,00	980.000,00
TOTAL	**79.573.000,00**	**24.057.000,00**	**103.630.000,00**

Fonte: LOA

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

4.28 Os Precatórios

Evidenciados no exercício de 2023 os pagamentos referentes a Sentenças Judiciais totalizaram **R$ 29.652,13** (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos).

4.29 SIGA

Em atendimento a Resolução do TCM nº 1.282/2009, onde estabelece que os dados devem ser encaminhados através Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

O encaminhamento dos dados Contábeis, Contratos, Dispensas e Inexigibilidades, Obras, Combustíveis e Pessoal são acompanhados por esta controladoria. Após análise, as pendências detectadas no relatório do siga são encaminhadas aos setores competentes para proceder com as devidas correções, que procede através de solicitação de reabertura do SIGA para sanar as pendências apontadas.

4.30 Remuneração dos Agentes Políticos

A Lei Municipal 830/2020 dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos, subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2021 a 2024, assim discriminados:

Prefeito	**R$ 22.000,00**
Vice Prefeito	**R$ 12.000,00**
Secretários	**R$ 6.500,00**

5. DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO):

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) serão devidamente publicados no diário Oficial do Município, disponibilizados no site oficial, disponíveis em:, https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

content/uploads/assinados/2537.pdf, https://doe.inf.br/ba/saofelipe/wp-content/uploads/assinados/2577.pdf, , respectivamente, em obediência aos prazos estipulados pela Lei Complementar 101/00.

Tabela 26 - Publicações Relatórios RREO e RGF

TIPO	PERIODICIDADE	ANO	DATA PUBLICAÇÃO	EDIÇÃO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO				
RREO	1º Bimestre	2023	28/03/2023	2407
RREO	2º Bimestre	2023	25/05/2023	2436
RREO	3º Bimestre	2023	21/07/2023	2461
RREO	4º Bimestre	2023	26/09/2023	2503
RREO	5º Bimestre	2023	24/11/2023	2537
RREO	6º Bimestre	2023	29/01/2024	2577
Relatório Gestão Fiscal - RGF				
RGF	1º Quadrimestre	2023	25/05/2023	2436
RGF	2º Quadrimestre	2023	26/09/2023	2503
RGF	3º Quadrimestre	2023	29/01/2024	2577

5.2 Audiência Pública:

A Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza no artigo 9º, § 4º, que os municípios são obrigados a realizar audiências públicas, visando demonstrar o cumprimento das metas fiscais. Sendo apresentada audiência do 1º quadrimestre de 2023 no dia 23/05/2023, do 2º quadrimestre no dia 26/09/2023 e o 3º quadrimestre no dia 26/02/2024 realizada na Câmara Municipal de São Felipe, conforme determinação da Lei Complementar 101/2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza no artigo 9º, § 4º, que os municípios são obrigados a realizar audiências públicas, visando demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

O município segue o cronograma para demonstrar o cumprimento das metas, realizou a audiência pública, relativo ao 1º, 2º, 3º Quadrimestre de 2023, foram realizados no Plenário da Câmara Municipal de São Felipe, conforme os prazos

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

dispostos na Lei Complementar 101/2000.

Tabela 27 - Audiência Pública

PERIODICIDADE	REALIZAÇÃO
1º Quadrimestre	23 de março 2023
2º Quadrimestre	26 de setembro 2023
3º Quadrimestre	26 de fevereiro 2024

5.3 Transparência Pública:

Conforme estabelece o art. 48-A da LRF, incluído pelo art. 2º da Lei Complementar n° 131 de 27 de maio de 2009, o município disponibiliza a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso às informações referentes a Despesas e Receitas Públicas. Tais informações podem ser verificadas acessando ao portal de transparência do Município, site: https://doe.inf.br/ba/saofelipe/.

5.4 Questionário IRB:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM firmou um Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado no dia 24-05-2022 com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci. Este acordo culminou no Programa Nacional de Transparência, que terá início com o Projeto 1 – Levantamento Nacional da Transparência Pública – cujas finalidades serão diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil, observando, em regra, as diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018., questionário este que visa avaliar aa transparência ativa dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado da Bahia. Contamos para tal fim, com a contribuição e divulgação da UCIB - União de Controladores Internos da Bahia, que prontamente ao ser acionada, através do seu

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

Presidente, Maike Oliveira, envidou esforços no sentido de concretizar tal pesquisa e avaliação. Importa alertar que os Controladores Internos devem salvar o questionário enquanto preenchem o formulário, uma vez que ele expira, caso fique muito tempo inativo. Conforme ofício em anexo, este trabalho "culminará com a emissão de Certificado de Qualidade de Transparência Pública para as Unidades Gestoras que alcançarem o nível elevado de transparência em 2022".

5.5 Diagnostico Implantação SIAFIC

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM-BA) disponibilizou o Formulário "Diagnóstico sobre a Implantação do SIAFIC" para preenchimento pelos responsáveis pelo Controle Interno das Prefeituras Municipais. Este formulário tem por objetivo avaliar a implantação dos requisitos mínimos de qualidade de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira e Controle (SIAFIC) que devem ser observados por todos os entes federativos a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme determinado no Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

6. PARECER DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do município de São Felipe, em obediência a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, a Lei 4.320/64 e a Resolução do TCM 1.120/2005 apresenta o **Relatório anual do exercício de 2023** que é parte integrante da prestação de contas, para avaliação das atividades desenvolvidas pela controladoria, voltadas ao controle e avaliação dos resultados dos programas e ações executadas pela gestão através de rotinas e procedimento implantados, encaminhada a todos os setores da administração pública municipal.

As recomendações da Controladoria visam atender as legislações pertinentes, que compreendem políticas e procedimentos estabelecidos para auxiliar na fiscalização do cumprimento das disposições legais para o alcance das metas previstas, bem como assegurar a execução correta do planejamento orçamentário financeiro da gestão e proporcionar melhor aplicação dos recursos públicos.

As ações executadas contemplaram os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Licitações e Contratos, Tributos, Patrimônio, Protocolo, Frota municipal, Almoxarifado, dentre outros.

Esperamos ter atendido ao que dispõe na Resolução 1.060/05 e alterações e o Art. 17 da Resolução n. º 1.120/05 do TCM/BA, sabendo que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, em consonância com os Princípios Constitucionais.

Considerando que nas incorreções identificadas pela Controladoria Geral do Município não se vislumbrou dolo ou má fé por parte dos agentes.

Diante do exposto, consideramos regulares os atos e fatos administrativos analisados no exercício de 2023, pois não evidenciaram falhas de natureza grave, que enseje em danos ao erário público, nem omissão do dever de cumprir o que determina a lei.

São Felipe - Bahia, 04 de março de 2024

Paulo Murilo Gonçalves de Jesus
Controlador Interno

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com CNPJ – 13.827.027/0001-02
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

7. DECLARAÇÃO DO GESTOR

Em obediência ao art. 21, da Resolução TCM BA nº. 1.120/2005, **ATESTO**, para os devidos fins, que tomamos conhecimento das conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno com Resumo das Atividades do Exercício de 2023.

Declaramos ainda que esta Administração, após tomar conhecimento do referido relatório, tomará iniciativas, visando sanar as pendências apontadas, conforme orientações corretivas e preventivas prestadas por esta Controladoria Interna.

São Felipe-BA, 04 de março de 2023

Antonio Jorge Macedo da Silva
Prefeito Municipal

Praça Cônego José Lourenço, 42 - Tel. (75) 3628-2021
E-mailcontroladoriapmsf@gmail.com / pmsf.adm@gmail.com **CNPJ – 13.827.027/0001-02**
CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia